32564855 08120.006402/2025-20

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO
SIGLA DA UNIDADE	GAEP-PV/DIPF-PV/PFPV/DISPF/SENAPPEN
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Vinicius Alves Pimentel
MATRÍCULA/SIAPE	1236070
E-MAIL	vinicius.pimentel@ mj.gov.br
TELEFONE	(65) 99264-2990

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (indicar o ID a que se refere a contratação no disponível no link: https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pca/pac_se)
Sim
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Coldre Beretta Coyote

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1. As atividades desempenhadas pelo **Grupo de Ações Especiais Penais (GAEP)** demandam equipamentos robustos e resistentes para suportarem o nível de atividades intensas, física e taticamente exigidas. O nível de excelência esperado é bem superior ao mínimo exigido dentre os operadores médios. A busca por inovações que maximizem os resultados é cada vez mais constante. Portanto, a presente demanda tem por finalidade atender às necessidades operacionais do **Grupo de Ações Especiais Penais (GAEP)** que utiliza **fardamento tático no padrão Multicam** durante missões de alta complexidade, como contenções em unidades prisionais, escoltas especiais, intervenções emergenciais, patrulhamentos urbanos e rurais.
2. O uso de **coldres na cor coyote** se dá por critérios técnicos e funcionais, pois proporciona **integração visual com o fardamento**, promovendo a **camuflagem adequada** em ambientes de mata, terrenos irregulares e situações de baixa luminosidade.
3. A ausência desse equipamento impacta negativamente na segurança individual dos policiais, na padronização do grupo e na eficácia das ações em campo que demandem o fardamento tático camuflado.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- Sistema de acoplagem rápida do coldre com plataforma do tipo garfo;
- Suporte de cintura com:
    - fita simples de ancoragem à coxa do operador;
    - regulagem de altura de saque para Low-Ride e Mid-Ride;
    - regulagem para cintos de 38mm á 55mm de altura.
- Compatível com o modelo de lanterna **olight baldr S;**
- Retenções mínimas:
    - passiva ajustável: do guarda mato e/ou do cano/ferrolho;
    - ativa: alça do coldre/thumbreak;
    - ativa: trava da câmara de ejeção.
- Fabricado em polímero.
- Cor: **TAN / COYOTE / CÁQUI**

Modelo de referência igual ou superior à marca: **MAYNARDS,** modelo: **HAWK .**

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

- **12 (doze) unidades de Coldre Beretta na cor TAN / COYOTE / CÁQUI, sendo:**
  - 10 (dez) unidades para uso de arma com lanterna acoplada - MÃO: DIREITA;
  - 02 (duas) unidades para uso de arma com lanterna acoplada - MÃO: ESQUERDA.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

Imediata após a aquisição.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁR O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

6.1 Vinicius Alves Pimentel / 1236070 / 066.902.121-06

6.2 Herllison Martins de Oliveira / 3296357 / 076.152.243-30

7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alves Pimentel**, **Policial Penal Federal**, em 18/08/2025, às 17:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **HERLLISON MARTINS DE OLIVEIRA**, **Policial Penal Federal**, em 18/08/2025, às 17:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **32564855** e o código CRC **08338306**

O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08120.006402/2025-20 SEI nº 32564855